



NASCENTE REPÚBLICA, ANTIGOS PROBLEMAS: PERSISTENTES DESAFIOS NAS CADEIAS LOCAIS MINEIRAS (1890-1914)

RISING REPUBLIC, OLD PROBLEMS: PERSISTENT CHALLENGES IN LOCAL JAIL (1890-1914)

Camila Similhana*

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

 <https://orcid.org/0000-0002-6774-6742>
simelliana@gmail.com

RESUMO: O artigo que segue se dedica a apresentar parte da pesquisa de doutorado desenvolvida junto ao Programa de Pós-graduação da UFMG entre 2014 e 2018, devotado ao estudo das cadeias locais mineiras no decorrer da Primeira República (mais precisamente entre 1890 e 1914). Para tanto, debruçou-se sobre as correspondências expedidas pelos delegados de polícia municipais e pelos promotores em confronto com os relatórios anuais da chefia de polícia estadual, fontes estas disponíveis no Arquivo Público Mineiro. No texto abaixo me dedico a traçar brevemente o estado da arte e as principais reflexões metodológicas sobre o objeto de estudo em questão, bem como os achados de pesquisa mais relevantes.

PALAVRAS-CHAVE: Primeira República – Minas Gerais – Cadeias locais.

ABSTRACT: The following article is dedicated to presenting part of the doctoral research carried out with the UFMG Graduate Program between 2014 and 2018, devoted to the study of local mining chains during the First Republic, precisely between 1890 and 1914. Therefore, it focused on the correspondence sent by the municipal police delegates and the prosecutors in comparison with the annual reports of the state police chief, sources available in the Public Archives of Minas Gerais. In the text below, devoted to briefly tracing the state of the art and the main methodological reflections on the object of study in question, as well as the most relevant research findings.

KEYWORDS: First Republic - Minas Gerais - Local chains.

* Atualmente dedica-se à residência pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu PROMESTRE Mestrado Profissional Educação e Docência da Faculdade de Educação da UFMG, por meio do qual estuda memórias autobiográficas das recuperandas do presídio feminino APAC de Itaúna. Doutora em História pelo Programa de Pós Graduação em História da UFMG.

NOTAS INTRODUTÓRIAS

O presente artigo tem como foco parte da pesquisa de doutorado financiada pela CAPES e voltada ao estudo das cadeias situadas em localidades mineiras. Para tanto, valeu-se da análise das correspondências expedidas pelos delegados locais e dos termos de visita às prisões emitidos pelos promotores, ambos em confronto com os relatórios anuais da Chefia de Polícia estadual, documentação essa disponível junto ao fundo da chefia de polícia do Arquivo Público Mineiro.

As fontes descritas integram uma preciosa vastidão documental ainda pouco explorada (cerca de vinte e quatro mil fontes, subdivididas em quarenta e três caixas), já que foram disponibilizadas ao público somente no ano de 2013, o que ajuda a explicar os motivos que fazem com que até 2014, ano de início da pesquisa de doutorado em questão, não houvesse estudos a respeito. Outra justificativa percebida sobre o tema aqui analisado reside no fato de que a historiografia comumente se debruça sobre grandes instituições penitenciárias, especialmente as dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul. Face a este cenário, detectou-se uma oportunidade ímpar de tratar questões relativas à história das prisões, mais precisamente sobre as cadeias locais, bem como parte do processo sociocultural que as abarcava mediante práticas de exclusão, de repressão e de encarceramento das camadas populares.

Os documentos mencionados se destacam por discutir diferentes assuntos sobre o ambiente prisional nas localidades mineiras ao longo dos anos iniciais da Primeira República, mais precisamente entre 1889 – período que marca também a publicação do código penal brasileiro (um ano depois, em 1890) e o início do processo de urbanização na região Sudeste. A delimitação temporal assinalada é marcada pelo aumento da diversificação dos elementos sociais e pela expansão da circulação daqueles pelos ambientes citadinos, o que desencadeou um crescente incremento urbano visto por Boris Fausto (2001, p. 26) como um dos responsáveis pelo aumento da sensação de insegurança. Diante do cenário tecido, o fenômeno criminal foi convertido em elemento integrante do cotidiano e tornou-se uma preocupação cada vez maior tanto por parte das autoridades quanto por parte de distintos segmentos sociais. Tal tendência passou a declinar a partir de 1914, já que a proximidade com o desenrolar da Primeira Guerra Mundial fez com que questões associadas à segurança pública ficassem em segundo plano.

Face ao contexto apresentado e frente às primeiras impressões no trato com as fontes elencadas, notou-se que os municípios abarcados eram muitos e o universo

documental que abrangiam era grande em demasia para ser estudado dentro do período disponível para a concretização de uma tese doutorado, tornando-se necessário separar os registros a serem analisados em quadriênios, sendo então agrupados da seguinte maneira: 1890-1894, 1900-1904, 1910-1914. Isso não impediu, contudo, que a quantidade de fontes analisadas continuasse alta (cerca de dezesseis mil e duzentos documentos), demonstrando ser essencial a escolha de cidades que apresentassem conteúdo de maior relevância diante dos objetivos pretendidos.

A separação anterior levou a cinco localidades: Sabará (historicamente pertencente à comarca do Rio das Velhas), Diamantina (historicamente situada na comarca de Serro Frio), Guanhães (historicamente situada na comarca de Serro Frio), Barbacena (inicialmente inserida na comarca do Rio das Mortes e posteriormente anexada à comarca de Paraibuna) e Juiz de Fora (inicialmente inserida na comarca do Rio das Mortes, antigo distrito de Barbacena e posteriormente anexada à comarca de Paraibuna).

Após traçar as cidades que seriam investigadas, o número de registros a serem trabalhados caiu para seiscentos e dez. Destes últimos foram aproveitados quinhentos e setenta, os quais foram agrupados em eixos temáticos e cronológicos relacionados aos assuntos tanto de maior ocorrência quanto de maior relevância em relação às cadeias locais. De um modo geral, os documentos escolhidos discutem questões básicas para a manutenção da dignidade dos encarcerados, tais como: condições físicas dos espaços, alimentação, vestuário, atendimento a internos acometidos por doenças físicas e mentais ou a transferência de detidos após o julgamento para instituições prisionais onde iriam cumprir as penas a eles comutadas.

É necessário ressaltar que ao trabalhar com as correspondências expedidas pelos delegados locais, a pesquisa em questão foi traçada de modo a não dar espaço apenas à perspectiva daqueles, mas também agregar outros parâmetros que permitissem confrontar o que escreviam e ainda procurar pela voz dos encarcerados ao longo de todo esse processo. Para tanto, optou-se por incluir os termos de visita às prisões locais elaborados por promotores e os relatórios anuais da chefatura de polícia estadual, emitidos entre 1894 e 1914, os quais eram compilados de forma a reunir todas as informações repassadas pelos delegados municipais por meio de cartas para nortear a confecção de dados estatísticos. Observou-se que os dados coletados versavam acerca de distintos aspectos que pautavam a segurança pública no período, como os tipos de crimes cometidos, diligências policiais, rol de pronunciados e de condenados, presos doentes, presos mortos, presos transferidos, fugas etc.

Havia, portanto, um grande esforço de organização e de conversão das informações em elementos de natureza estatística por meio das informações repassadas pelos delegados (desafiados diariamente por todo tipo de problema junto às cadeias mantidas nas delegacias) e pelos promotores (que fiscalizavam os estabelecimentos prisionais e inquiriram pessoalmente os internos acerca das adversidades vivenciadas). Tais práticas ganharam força a partir de 1900, quando os relatórios da chefatura de polícia passaram a contar com páginas cada vez mais recheadas de tabelas, números e gráficos em lugar dos longos textos que os compunham no decorrer da década de 1890. Percebeu-se, assim, que as correspondências dos delegados locais, as comunicações redigidas pelos promotores e os relatórios da chefia de polícia estabeleciam uma rede essencial para o estudo dos cárceres mantidos junto às delegacias locais, aspecto esse pouco explorado pela historiografia recente, mais focada nas grandes instituições penitenciárias.

BÚSSOLAS HISTORIOGRÁFICAS

Antes de avançar para a análise das fontes propriamente ditas, faz-se necessário debater de que forma o estudo aqui enunciado dialogou com as referências bibliográficas a ele associadas. Para tanto, é preciso remeter à fala de Ivan Vellasco (2004), que menciona a década de 1980 como ponto de partida para o maior interesse por parte do campo histórico para com o estudo de fontes criminais (processos, ações de liberdade, livros de sentença e outros documentos relacionados ao âmbito judiciário). Antes da década de 1980, poucas eram as publicações produzidas por historiadores a respeito daquele campo, sendo até então as fontes criminais abrangidas por áreas como Direito, Sociologia, Psicologia e Serviço Social. Vellasco (2004) considera que os primeiros trabalhos a estreitarem relações entre História e fontes criminais estavam pouco atrelados a pressupostos teóricos rigidamente definidos, mas ainda assim foram relevantes para a ampliação da discussão do assunto. Inicialmente tal debate se debruçou sobre a história da justiça, mas posteriormente abarcou pouco a pouco assuntos correlatos, como crimes e prisões dentro do universo histórico.

Keila Grinberg (2009, p. 122-126) acrescenta que no decorrer da década de 1980 o uso de fontes de natureza policial, até então bases documentais preferenciais para trabalhos de cunho criminológico, passaram a fomentar cada vez mais análises de cunho histórico e antropológico referentes aos crimes e às detenções diferentes fases da história brasileira. A autora cita como principais expoentes da primeira fase as obras de Boris Fausto (1984), Sidney Challoub (1986) e Maria Helena Machado (1987), que em comum

possuem o fato de articular relevantes pesquisas sobre delitos, autuações, detenções e condenados, mas sem se dedicar especificamente ao ambiente prisional em si.¹

Nos últimos anos, os trabalhos dedicados em alguma medida a se debruçar sobre a história das prisões brasileiras em geral se prendem a grandes instituições penitenciárias, como mencionado anteriormente, de natureza estadual, sem levar em consideração o diálogo com as articulações políticas nacionais. Outro aspecto observado é que muitas vezes aqueles estudos tem a qualidade de abarcar conceitos legislativos, históricos e sociológicos, mas nem sempre de modo a dialogarem entre si, o que às vezes limita as análises empreendidas e resulta em um emaranhado de fatos, documentos e referências nem sempre articulados com a devida profundidade. Diante deste universo pouco é abordado sobre as cadeias locais, embora devam ser reconhecidas iniciativas louváveis a esse respeito no Rio Grande do Sul e no Mato Grosso.

Percebeu-se ainda serem frequentes estudos sobre as instituições de repressão criminal entre a chegada da família real à América Portuguesa e o período das Regências, especialmente em relação aos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco. Grande parte daquelas pesquisas, porém, foram desenvolvidas usando como parâmetro as constituições, apresentando pouco ou nenhum diálogo com as codificações penais. Em geral, estes estudos eram voltados para as condições enfrentadas pelas forças policiais dos oitocentos ou para perfis gerais dos encarcerados, desconsiderando os problemas enfrentados junto ao ambiente prisional.

Entre as obras que melhor abordaram a história das prisões brasileiras como um todo está a publicação organizada por Flávio de Sá Neto (2009), um marco no que se refere à demarcação dos estudos prisionais, pois o assunto deixa de ser pano de fundo das pesquisas para começar a ser tratado efetivamente como um campo específico, ainda que não deixe de dialogar com áreas correlatas (pesquisas sobre crimes, judiciário, entre outras). O livro apresenta diferentes estudiosos que articulam de forma pioneira a história do encarceramento no Brasil e na América Latina. Na ocasião, os autores destacam que falar sobre as prisões no Brasil é relevante em razão de sermos um país com grandes problemas nesse campo. Destacam ainda que a pena de prisão é um produto social e por isso

¹ Devem ser destacados ainda trabalhos dedicados ao estudo da arquitetura prisional em São Paulo, os quais mesmo vinculados a um horizonte diferente, teceram importantes reflexões sobre os enlaces entre o campo histórico, fontes e temáticas que envolviam justiça, polícias, prisões e crimes. De outro lado, esses estudos focam excessivamente nas mudanças físicas, considerando de forma superficial a relação entre contexto histórico-social e modelos arquitetônicos dedicados a abrigar os encarcerados.

conhecer a história da mesma permite compreender uma parte significativa dos sistemas normativos sociais e as diferentes engrenagens repressivas que os sustentam.

Em meio aos artigos que compõem tal referência, aquele que mais contribuições trouxe ao objeto de estudo aqui delimitado foi escrito por Carlos Aguirre, o qual faz uma breve análise da relação entre cárcere e sociedade junto ao intervalo de tempo situado entre 1800 e 1940 tanto na América Latina quanto no Brasil. Aguirre (2009) inicia a análise acerca da história prisional brasileira a partir da situação do cárcere no período colonial (uma abordagem ainda incomum, provavelmente pela pouca disponibilidade de fontes em relação a esse período), quando as prisões são descritas pelo autor como desorganizadas, inseguras, sem higiene ou incapazes de despertar algum efeito positivo sobre os internos, até mesmo pelo fato de não serem vistas como instituições devotadas à ressocialização de infratores no período, uma concepção que apenas ganharia espaço muito depois.

Assim sendo, as cadeias coloniais tratavam-se tão somente de locais de detenção para abrigar suspeitos à espera de julgamento ou delinquentes aguardando o cumprimento da sentença (execuções públicas, açoites, trabalhos públicos ou desterros). Eram localizadas em edifícios fétidos e inseguros, já que a maioria das cadeias coloniais não mantinha registro dos detentos, das datas de entrada e de saída, da categoria dos delitos e das sentenças, tornando especialmente difícil o estudo. Não havia, portanto, na Colônia, leis que regulamentassem as detenções em qualquer âmbito, não sendo o aprisionamento regido por uma definição sistemática, orientado sob a perspectiva legal ou seriamente administrado pelas instâncias governamentais. Carlos Aguirre (2009) explica que a possibilidade de pensar um projeto carcerário no contexto colonial era algo visto como irrelevante pelas elites, pois estas julgavam que existiam outros mecanismos para assegurar a ordem social, a exemplo das penas capitais.

Após a chegada de Dom João VI em meados do século XIX, a condição do encarcerado continuava limitada à permanência em uma espécie de depósito nas piores condições possíveis à espera do julgamento ou dos diferentes tipos de penas que poderiam ser comutadas. Eram empregadas para esse fim antigas fortificações datadas do século XVIII, originalmente construídas com o objetivo de manter invasores à distância, então adaptadas para guardar presos, mas sem a devida infraestrutura que pudesse garantir minimamente a dignidade de quem ali permanecesse detido.

A conquista da Independência por parte da Colônia não mudou a situação descrita, permanecendo a questão carcerária um assunto que recebia pouca atenção. Aguirre (2009) explica tal incoerência como produto de uma democracia apenas aparente,

já que na prática era profundamente discriminatória, sobretudo no que diz respeito ao exercício da cidadania, características que se refletiam na administração das prisões e na ausência de projetos para estruturá-las de forma minimamente digna.

Ao longo dos oitocentos, porém, os juristas brasileiros se inspiraram nas reformas em voga na Europa, dedicadas então a transformar as prisões em locais de regeneração dos encarcerados, onde “por meio de um trabalho útil e moderado, homens morais e viciosos [seriam convertidos] em cidadãos laboriosos e honrados.” (AGUIRRE, 2009, p. 39) Com base no ideário do Humanismo Penitenciário europeu, juristas brasileiros pensavam alternativas capazes de tornar a ideia de detenção menos aterrorizante e mais próxima da noção de recuperação dos indivíduos. Para tanto, usavam como referências as discussões a respeito do novo modelo carcerário em curso na Europa e nos Estados Unidos, mas esbarravam em dificuldades para prosseguir com tal transformação.

Carlos Aguirre (2009) aponta que as pretensões citadas só começaram a ser consideradas com alguma seriedade a partir de 1830, quando sérias limitações econômicas e uma situação de constante desordem política levaram a um cenário de crise, estimulando o interesse por reformas do sistema prisional em contraponto à persistente visão das elites do período de que era um esforço fútil e desnecessário apoiar qualquer iniciativa voltada às reformas dos cárceres. (AGUIRRE, 2009, p. 39)

Os debates penais acerca de uma nova perspectiva prisional, portanto, fortalecidos na Europa, conquistaram adeptos no Brasil, mas não existia estrutura e tão pouco a devida vontade política daqueles que ocupavam o poder para levar esse processo adiante. Isso porque, na prática, grande parte daqueles que integravam as forças políticas dominantes não estavam convencidos da eficácia daquilo que seria um novo modelo carcerário (o qual exigia grandes investimentos públicos para ser implementado), pois colocavam que “as formas tradicionais de punição eram consideradas muito mais apropriadas para a classe de indivíduos que se queria castigar: massas [consideradas] incivilizadas e bárbaras e não cidadãos ativos e ilustrados.” (AGUIRRE, 2009, p. 40)

Flávio de Sá Neto (2004) coloca que o primeiro conjunto de leis criminais brasileiro, o Código Criminal de 1830, estimulou a construção de estabelecimentos onde pudessem ser aplicadas penas de prisão simples e programas de trabalho capazes de propiciar a correção moral do criminoso e sua possível reintegração ao corpo social, aproximando-se dos exemplos dados por algumas das instituições europeias e estadunidenses. Ainda assim, o tratamento oferecido aos detidos era “o espancamento na rua ou no posto policial, seguido por um processo sumário, na maioria das vezes presidido

por uma autoridade do mesmo sistema policial que efetuava a detenção.” (HOLLOWAY, 2009, p. 253 - 254)

Aline Passos de Santana (2011) e Elizabeth Cancelli (2005) mencionam que o Código Penal de 1890 trouxe como inovação a prisão celular, isto é, prisões individuais, que naquele período eram tidas como a expressão máxima da racionalidade. Santana (2011) e Cancelli (2005) afirmam que a lei penal brasileira se inspirou modelo de encarceramento da Filadélfia, nos Estados Unidos, em vigor entre o final do século XVIII e o início do século XIX, que preconizava o isolamento absoluto do prisioneiro para que esse fosse posto à prova com sua própria consciência. Em tal situação, a intenção era que a prisão celular estimulasse a reflexão profunda e prolongada, levando a um processo de correção moral, daí ser considerado obrigatória para boa parte dos crimes. Pensava-se também que as celas individuais pudessem ainda impedir problemas de promiscuidade sexual e facilitassem o controle das ações do condenado.

Dentro do contexto assinalado, o Código Penal de 1890 detalhava o que no período era chamado de regime penitenciário. Procurava, em tese, determinar as vias pelas quais as prisões se tornariam um local de aparente redenção, colocando a punição como um processo de remodelagem moral, sobretudo se passasse pelos trabalhos forçados naqueles espaços. Esperava-se, assim, que indivíduos considerados criminosos pudessem, ao final da condenação, serem reintegrados ao seio social.

As possibilidades do modelo descrito no parágrafo anterior, contudo, estiveram muito distantes do que se passava nas cadeias locais, as quais permaneceram como um aspecto ignorado, ainda que fosse público e notório o fato de que, em virtude das vicissitudes da justiça criminal, somente uma minoria chegasse a ser julgada, condenada e transferida para grandes instituições de correção, onde cumpriria devidamente a pena comutada. Em meio a tantos problemas, tipos específicos de encarcerados como as mulheres, os loucos e os doentes, tinham muita dificuldade em terem suas peculiaridades respeitadas.

Aguirre (2009) afirma que no Brasil a presença de uma estrutura social profundamente desigual constituía o pano de fundo das dificuldades em implementar efetivamente uma reforma prisional. Boa parte dos estratos sociais superiores imaginava ser desnecessário levar benefícios às categorias vistas não só como inferiores quanto irrecuperáveis, já que, aos olhos daqueles, não constituíam “futuros cidadãos com direitos civis iguais.” (AGUIRRE, 2009, p. 45) De outro lado, uma parte das camadas dirigentes via as mudanças assinaladas como meios úteis para reforçar os mecanismos de controle por

meio do encarceramento. Tal perspectiva, contudo, é criticada por Flávio de Sá Neto (2004), que vê com reservas a associação da história prisional exclusivamente como um embate entre elites excludentes e elites reformadoras: a autora ressalta a necessidade de questionar a relação direta entre o monopólio dos instrumentos de legitimação da violência e a vitimização das classes populares frente ao controle do Estado, já que considera os segundos como elementos ativos frente às diferentes tentativas de sujeição dos primeiros.

PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ANÁLISE DE FONTES

Após confrontar a pesquisa aqui abordada com as principais referências associadas à história prisional, voltemos a nos debruçar sobre as fontes policiais, nesse caso, as correspondências dos delegados locais, os relatórios dos promotores e os relatórios anuais dos chefes de polícia do estado de Minas Gerais. Todos estes documentos, apesar de seguirem determinadas formalidades, não devem ser considerados herméticos, prova disso é que não se tratam de fontes rigorosamente homogêneas, aspectos esses que permitem perceber as preocupações, as falhas e as ausências no tocante à temática carcerária. André Rosenberg e Luís Francisco de Souza (2009) assinalam que o trabalho com aqueles tipos de registros permite compreender que podem ser muito objetivos, isto é, perpassados por “vetores técnicos – a linguagem jurídica – e axiológicos – os valores apreçados a cada dimensão dos discursos presentes” (p. 168). Apesar destas características, atreladas a construções advindas de profissionais que servem ao poder público, as fontes aqui analisadas revelam crenças, valores, representações e conflitos mais amplos do corpo social em que estão inseridos, ainda que de forma velada.

Face ao exposto, as correspondências emitidas pelos delegados são unidades produzidas por fontes oficiais a partir do percurso traçado por instituições de natureza policial e judiciária, mediados por uma linguagem específica (a do Direito), muitas vezes com a interferência do escrivão. Isto faz com que reflitam também “as atividades e crenças dos ‘profissionais do sistema jurídico-policial, (...) que decidiam o que devia constar nos autos de acordo com as regras legais preestabelecidas nos códigos penais.” (GRINBERG, 2009, p. 127)

Assim sendo, embora os documentos listados pareçam aparentemente blindados pela impessoalidade e pela obediência aos trâmites, fica claro que não deixam de integrar um complexo processo alimentado pelas engrenagens dos mecanismos de controle social. As fontes policiais permitem, portanto, ter acesso não só aos excluídos, mas às práticas que os relegavam a essa condição, as quais passavam pela atuação das autoridades e a rede de

colaboradores que as sustentavam. (GRINBERG, 2009, p. 127-129) Desse modo, os estudos relativos aos crimes e às prisões apontam para uma especificidade que alguns estudiosos qualificam como “efeito bumerangue”, isto é, abarcam os acervos provenientes das forças repressivas que cerceavam camadas populares, mas com isso permitem detalhar as vítimas de arbitrariedades e de violações de seus direitos. (GERTZ, 2008, p. 178)

Se aparentemente os acervos mencionados no parágrafo anterior seriam apenas vozes dos opressores, segundo esta perspectiva convertem-se em instrumentos de mediação de conflitos sociais, os quais servem não apenas à denúncia, mas a formas singulares de resistência. O uso da carta como fonte, portanto, mesmo quando decorre de poderes constituídos ou de forças repressoras, é revelador no sentido de conectar as vivências de um indivíduo dentro do universo em que está inserido, funcionando como elemento de “junção de experiências referidas a tempos e contextos heterogêneos” (MALATIAN, 2009, p. 200), efetivando a relação com os viventes de um dado contexto em um determinado período.

Na prática, contudo, nem sempre o conteúdo daqueles documentos é exposto de forma ordenada ou hierarquizada, ainda que se tratem de versões que atendem a órgãos de poder, o que presume um cuidado ainda maior com a crítica documental, em razão das “informações nelas contidas serem versões individuais ou coletivamente construídas sobre determinados acontecimentos vividos pelo narrador ou dos quais se inteirou de diversas formas como conversas, leituras e relatos.” (MALATIAN, 2009, p. 204) Tal perspectiva pode ser percebida junto às correspondências expedidas pelos delegados mineiros em meio à pesquisa em questão, quando o argumento daqueles para terem atendidas as solicitações em relação aos presos provisórios, mesmo dentro da esperada objetividade burocrática ganham contornos que os aproximam de clamores, talvez por que não fosse suficiente a solicitação de natureza profissional para que os recursos solicitados pelos delegados ao chefe de polícia fossem atendidos.

A partir das características enunciadas, a carta deixa de ser apenas fonte de informação para se converter em fonte de investigação, já que estabelece a possibilidade de que possam ser empreendidas redes de sociabilidade entre remetente e destinatário, indivíduos e grupos. (MALATIAN, 2009, p. 203) No caso das correspondências expedidas pelos delegados de polícia, observa-se uma tentativa de conectar as comunicações remetidas por delegados, os relatórios de promotores e a devida assistência do chefe de polícia para sanar os problemas enfrentados pelas cadeias locais. O chefe de polícia, por sua vez, procurava articular todo esse material de modo a convertê-lo em um anuário estatístico

sobre o enfrentamento da criminalidade e dos problemas relativos à questão prisional em Minas Gerais. Esta tentativa, porém, ocorria de forma às vezes um tanto quanto tendenciosa, pois era comum que usassem os aparentes resultados da chefatura de polícia para conquistar outras posições de prestígio na política. Exemplo disso é o fato de ocultarem nos relatórios problemas graves, como fornecedores de alimentos aos presos que entregavam refeições com problemas (comida estragada, com presença de insetos etc), mas exaltarem os gastos com a alimentação dos encarcerados.

Walnice Galvão e Nádia Gotlib (2000) conceituam as cartas como “versões ficcionadas daquilo que nos querem dizer, existindo um hiato entre o que o autor da carta nos quis comunicar, o que ele escreveu na carta e aquilo que o destinatário mais tarde lerá.” (GALVÃO E GOTLIB, 2000, p. 15) Isto significa que, para as autoras citadas, as cartas trazem um jogo de estados textuais que modelam a leitura da realidade apresentada, aspecto que deve ser considerado por aqueles que as analisam, os quais devem partir do pressuposto de que “as cartas trazem o tempo em que o remetente da carta a escreveu, mas que, por seu lado, já não é o tempo em que ele, remetente, se encontra.” (GALVÃO E GOTLIB, 2000, p. 15)

Por conta das características destacadas, as autoras denotam a dificuldade de estabelecer um parâmetro metodológico para que as correspondências sejam empregadas como documento junto às pesquisas em razão de ser aquele tipo de fonte de caráter demasiadamente plural. De outro lado, todavia, a pluralidade das cartas como fonte de pesquisa traz como vantagem uma maior flexibilidade quando aquelas são usadas como objeto de estudo. Angela de Castro Gomes (2004, p.14-15) diverge da colocação efetuada por Galvão e Gotlib (2000) ao destacar que a incorporação de novos objetos à prática historiográfica exigiu não apenas a construção de novas metodologias e novas categorias de análise, mas também o enfrentamento das dimensões subjetivas que documentos como as correspondências apresentam, cenário esse sintetizado pela autora como um contexto em que deve

(...) ser descartada *a priori* qualquer possibilidade de se saber ‘o que realmente aconteceu’ (a verdade dos fatos), pois não é essa a perspectiva do registro feito. O que passa a importar para o historiador é exatamente a ótica assumida pelo registro e como seu autor a expressa. O documento não trata de “dizer o que houve”, mas de dizer o que o autor viu, sentiu e experimentou, retrospectivamente, em relação a um documento. (...) (GOMES, 2004, p. 15)

Diante da perspectiva apresentada, Gomes (2004, p. 16-17) chama a atenção para a ideia de que o texto não é uma construção do autor visando à materialização de uma identidade que ele deseja consolidar e nem o autor uma invenção do próprio texto. Segundo esse raciocínio, a escrita cria, simultaneamente, a identidade do autor e do texto, o que passa pelo trabalho de ordenação, rearranjo e significação a partir da relação articulada entre autor e narrativa. Esta relação, por sua vez, é submetida a mecanismos de contenção e de aceitação social tecidos pelos preceitos vigentes em uma determinada sociedade de um período específico. Em meio a este universo, Gomes (2004, p. 18) destaca a relevância do domínio do tempo no ato da escrita, visto que esta particularidade auxilia no processo de ordenação da narrativa descrita, aspecto este que se manifesta em detalhes como a numeração de páginas, a datação e a localização do que se escreveu ou mesmo pela ordenação das coletâneas de correspondências em caixas ou pacotes para serem armazenados em arquivos domésticos ou institucionais.

Gomes (2004, p.18) relata ainda que certas circunstâncias pessoais estimulam a prática da escrita de si, tais como textos que se voltam para experiências específicas, como viagens, trabalho e experiências como estadas de estudo, de natureza militar ou mesmo diferentes formas de confinamento. Destas categorias, interessa especificamente à presente pesquisa os registros escritos de natureza profissional, definidos por Gomes (2004, p.18) como uma escrita parcialmente pessoal, mas não íntima, já que se submetem a uma fórmula com alto nível de especificidade, que inclui um conjunto de regras rigidamente estabelecidas, as quais passam por um modelo muitas vezes exclusivo de papel, de timbre, de envelope, de datação, de forma de tratamento, de despedidas e de assinatura. (GOMES, 2004, p. 20).

Frente às peculiaridades elencadas a respeito do tratamento dispensado à análise das correspondências, Malatian (2009) aponta que as cartas devem ser confrontadas com fontes de outra natureza para que se seja possível traçar um espectro com as diferentes nuances do objeto em estudo de forma a reconstruir o contexto e “unir as duas pontas da correspondência”, tornando-se assim possível a aproximação entre receptor e destinatário de modo a traçar um quadro analítico com a riqueza que esse tipo documental permite (MALATIAN, 2009, p. 204):

Ainda que as cartas sejam dotadas de grande potencial expressivo, vale aqui a mesma regra de método usualmente empregada na historiografia: nenhum documento pode iluminar por si só um tema. A confrontação com outros documentos se impõe, abrindo ao historiador novas perspectivas e novos ângulos de compreensão. Tal procedimento

também evita a ilusão de que o material obtido nas correspondências constitui verdade bruta e inexplorada, confiável uma vez garantida sua “espontaneidade” e, portanto, sua “veracidade”. (MALATIAN, 2009, p. 205)

Em relação à presente pesquisa, as correspondências emitidas pelos delegados das cidades mineiras, os termos de visita dos promotores e os relatórios anuais da chefia de polícia se mostraram complementares, o que não significa que concordassem frequentemente, mas que em determinadas situações é nítido o desinteresse por parte das instituições em se colocar diante de alguns problemas. (FAUSTO, 1983, p. 196) Se alargarmos esse raciocínio para pensar a questão prisional em meio à documentação analisada, podemos questionar a disparidade entre a grande produção numérica de correspondências relatando os grandes desafios das prisões provisórias mantidas junto às delegacias locais e o pouco espaço destes reclames nos relatórios da Chefia de Polícia, onde não são exibidos com a mesma relevância nem com o mesmo nível de detalhamento, mas aparecem de forma secundária, se comparados ao espaço concedido para descrever supostas benesses conquistadas pelo Chefe de Polícia ou os supostos enfrentamentos deste último frente aos desafios da segurança pública.

Havia, de um lado, interesse e urgência por parte das delegacias em resolver problemas sérios como a segurança dos edifícios, ao impedimento de fuga do detidos, à vigilância destes e às questões básicas para a sobrevivência dos mesmos, já que estavam sob a custódia do Estado. Enquanto isso, os chefes de polícia, cargo este que funcionou diferentes vezes como via de acesso para funções de maior prestígio, se interessavam em listar os crimes reprimidos e a atuação dos policiais, provavelmente para demonstrar a capacidade de atuar frente à ordem pública e de liderar a força local em troca da permuta por cargos de maior importância, sem se preocupar com os graves problemas que assolavam as detenções provisórias junto às delegacias locais.

Segundo Boris Fausto (1983, p. 197), as prisões provisórias da Primeira República estavam comumente abarrotadas de “figuras contravencionais, bem como as ‘prisões para averiguações’, o que revela uma preocupação peculiar com a ordem pública, já que viam nessas ameaças por vezes irrealis de infratores das normas do trabalho, do bem viver, ou simplesmente pela indefinida figura do ‘suspeito’ [para averiguação]”. Nas cidades mineiras não era diferente, ou seja, muitos eram os encarcerados, poucos eram processados, menos ainda eram aqueles julgados, condenados e transferidos para instituições prisionais de maior porte onde cumpriam as penas comutadas. Diante deste contexto, os encarcerados eram frequentemente mantidos por um período muito superior ao que havia sido previsto

inicialmente tendo em vista a lentidão e as irregularidades processuais ou em virtude das limitações enfrentadas para efetivar a transferência rumo às grandes casas de correção, mesmo aquelas que no período eram tidas como maiores e mais estruturadas.

As cadeias das delegacias de caráter provisório dão a entender serem não apenas lugares daqueles que estão à espera de averiguação e/ou julgamento, mas, sobretudo, um “abrigo” para os que são rejeitados socialmente (a exemplo dos loucos e de outros cuja presença não é tolerada) sem que se saiba exatamente o que fazer com eles, conforme relatado em duas das fontes analisadas:

Illmo. Senhor

Passo a vossas mãos o mappa nominal dos presos existentes na cadeia desta cidade durante o mes de Junho. Aproveitando a occasião, communico-vos que por officio da Camara Municipal desta cidade, e do qual junto vai copia livre conhecimento de que a mesma não continua a fornecer-lhes, limpeza, lavagem de roupa dos presos e de mais 50,000 ao carcereiro da cadeia para a defesa do algodão. Sem outra providencia a ter tomei a deliberação de, por minha conta, durante este mez, fazer todas as despesas alem de outras que hei feito com consertos de cadeiados e feixaduras que bradas por um louco que ali está detido, por que não me foi possível obter um commodo próprio na Santa Casa de Caridade para tel-o e tratal-o, até que resolvi mandar daqui a 9 leguas entregal-o aos seus parentes. (...) Ao Ilmo Sr Dr Chefe de Polícia deste Estado. Diamantina, 7 de Junho de 1892. Manoel Procopio, Delegado de Policia em exercicio. (POL 12, Cx 03, PC 11, 1892)



Officio ao delegado

Ha meses está acorrentado em infecto xadrês da cadêa desta cidade um pobre louco mantido pela autoridade policial no intuito de defender a população dos seus inconscientes attos. E como integram a segurança possuindo a cadêa só essa cama, que se acha superlotada de criminosos, vê se autoriza na cidade uma absoluta necessidade de tê-lo encomendado sem esperança daquellle" recomenda que o doido preso como delinquente em ferros seja transferido para "um hospital proprio ou mesmo para a cadêa da Capital onde offereça mais commodidade e poderá para tratamento então." Saude e Fraterniade. Ao Illmo Exmo Sr Adalberto Ferraz - D.D. Chefe de Polícia do Estado de Minas. De-Promotor de Justiça da Comarca de S Miguel de Guanhões - Pedro Soares. 16 de Dezembro de 1892.(POL 12, Série 12, Cx 03, PC 04)

Como pode ser observado, as cadeias das delegacias locais iam muito além da função precípua de abrigar presos provisórios e de condenados à espera de julgamento e transferência, mas funcionavam como uma espécie de “depósito” para os indivíduos que de algum modo perturbavam a ordem e cuja presença não fosse tolerada socialmente, tivessem cometido algum crime ou não. A função que deveria ser exercida por uma casa de saúde ou por um manicômio judiciário muitas vezes era desempenhada por aqueles

espaços, mesmo enfrentando toda sorte de problemas. Assim sendo, se grande parte das pesquisas descritas até aqui se voltam para grandes instituições penitenciárias e presos em processo de cumprimento de pena, o presente artigo dedica-se a demonstrar como é urgente voltarmos nossos olhos para as cadeias locais, onde a situação vivenciada pelos detidos, era de grave esquecimento e de reiterada negligência, sobretudo em cidades distantes dos centros de poder.

O contexto até aqui traçado dialoga com o que é sustentado por Michelle Perrot (2001, p. 236), que compreende o século XIX como um lugar privilegiado para estudar a história das prisões, já que as autoridades do período, ao ampliar a noção de delitos, normas e interdições, acabaram “fabricando” intensamente delinquentes. Diante deste cenário, “(...) a ampliação da prisão é correlata, visto que o encarceramento funda a organização prisional contemporânea. O Antigo Regime certamente conhecera os cárceres, mas antes despejos, locais de passagem do que de permanência e penitência, (...) o encarceramento não constituía a pedra angular da repressão.” (PERROT, 2001, p. 236). Foi, assim, somente no decorrer dos oitocentos que a pena privativa de liberdade passou a sustentar o sistema penal e estimulou a articulação de uma rede de apoio que passará por casas de justiça, de detenção, de correção, entre outras instituições do gênero. Esse cenário, de um lado, conforme coloca Perrot (2001, p. 237-238), permite uma grande disponibilidade de fontes a respeito dos encarcerados, mas de outro aponta poucos testemunhos dos mesmos, vistos então como indivíduos que se rebelaram frente aos preceitos de controle social, os quais devem ser submetidos, monitorados e reconduzidos, mas não necessariamente abrir canais para que se expressassem.

O quadro delimitado por Perrot (2001) é muito semelhante ao cenário detalhado pelas fontes do fundo da Chefia de Polícia em Minas Gerais, contexto em que delegados, juízes e promotores falam dos prisioneiros e com os prisioneiros, mas dificilmente parecem ser ouvidos pela autoridade máxima que cuidava do assunto, isto é, o chefe de polícia. Quando muito, as demandas apontadas pelos detidos passam pelo crivo do delegado, que se converte em uma figura central para legitimá-las. Ainda assim, o que os delegados deixam entrever acerca da realidade prisional não é apenas a visão do opressor, mas uma das poucas vias pelas quais podemos entrar em conexão com parte dos universos dos encarcerados, muitas vezes emudecidos² pela exclusão social, pela repressão policial e pelas

² Perrot (2001, p. 237-238) enumera três fatores para explicar o silêncio dos encarcerados nas narrativas históricas: entre os detidos, o percentual de analfabetos era superior ao da população em geral; a recusa da palavra ao detento pela própria instituição prisional, que mesmo quando concede àquele a oportunidade

agruras do cerceamento das liberdades. Face a tais silêncios, Michelle Perrot (2001, p. 239) enuncia a necessidade de que “esses prisioneiros, desaparecidos de sua história, têm de ser rastreados no que se diz deles.”

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTES

Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, notação 12, caixas 01-37 (1890 - 1918).

Arquivo Público Mineiro, Relatórios da Secretaria de Polícia, filmes 001-003, negativo F-5 (1895-1918).

BIBLIOGRAFIA

AGUIRRE, Carlos. Cárcere e sociedade na América Latina, 1800 - 1940. In: MAIA, Clarissa Nunes (org.) . **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, volume 1.

CANCELLI, Elizabeth. Repressão e controle prisional no Brasil: prisões comparadas. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 42, p. 141-156, 2005. Editora UFPR. Disponível em http://3A%2F%2Fojs.c3sl.ufpr.br%2Fojs%2Findex.php%2Fhistoria%2Farticle%2Fdownload%2F4648%2F3804&ei=Def2UfSiCZKO9ATr0o_DIBQ&usg=AFQjCNHHMITxDiK46oanmde0GpJgbAadtzg. Acesso em 16 de julho de 2013.

FAUSTO, Boris. Controle social e criminalidade em São Paulo: um apanhado geral (1890-1924). In: PINHEIRO, Paulo Sergio (org.). **Crime, violência e poder**. São Paulo: Brasiliense, 1983, p. 193-224.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo: (1880-1924)**. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2001.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GALVAO, Walnice Nogueira. **Prezado senhor, prezada senhora: estudos sobre cartas**. São Paulo: Companhia das Letras.

GOMES, Angela Maria de Castro. **Escrita de si, escrita da história**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2004.

de falar, destrói ou limita o acesso a esse testemunho e, por fim, a vergonha social que cerca o prisioneiro, limitando a possibilidade dele de se colocar, quase como se não tivesse esse direito.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: Carla Pinski e Tânia de Luca. In: PINSKY, Carla Bassanezi.; DE LUCA, Tania Regina. **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Editora Contexto, 2009, p.119-140.

HOLLOWAY, Thomas. O calabouço e o aljube do Rio de Janeiro no século XIX. In: MAIA, Clarissa Nunes et al. **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2009, vol. II, p. 253-281.

SÁ NETO, Flávio de (org.) . **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, volume 1.

MAIA, Clarisse Nunes. História e historiografia das prisões. In: SÁ NETO, Flávio de (org.) . **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, volume 1, p. 9 - 34.

MALATIAN, Teresa. Narrador, registro e arquivo. In: PINSKY, Carla Bassanezi.; DE LUCA, Tania Regina. **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Editora Contexto, 2009, p.195-222.

PERROT, Michelle (org). **L' impossible prison – Recherches sur le système pénitentiaire au XIX siècle**. Seuil, 1980.

PERROT, Michelle. O inspetor Bentham – Le Panoptique, Paris: P. Belfond, 1977. In: BENTHAM, Jeremy et. al [organização de Tomaz Tadeu]. **O Panóptico**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008, p. 127 - 172.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros** [seleção de textos e introdução de Stella Bresciani]; tradução, Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

ROSEMBERG, André; SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Notas sobre o uso de documentos judiciais como fonte de pesquisa histórica. **Patrimônio e Memória**, v. 5, n. 2, p. 159-173, dezembro/2009. Disponível em <http://hdl.handle.net/11449/108033> . Acesso em 29 de Agosto de 2016.

SANTANA, Aline Passos de Jesus. **A disciplina carcerária na sociedade de controle: uma análise genealógica do Regime Disciplinar Diferenciado**. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, p. 12-86. Disponível em http://www.sapientia.pucsp.br/tde_arquivos/8/TDE-2012-01-30T06:35:47Z12039/Publico/Aline%20Passos%20de%20Jesus%20Santana.pdf . Acesso em 21 de julho de 2013.

VELLASCO, Ivan de Andrade **As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça, Minas Gerais, século 19**. Bauru: EDUSC, Anpocs, 2004.

RECEBIDO EM: 03/09/2020 PARECER DADO EM: 15/01/2021